

Um problema de conservação de recursos vivos em Portugal: a pesca de migradores nos estuários do Noroeste¹

Henrique Souto

Departamento de Geografia e Planeamento Regional
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Universidade Nova de Lisboa
Av. Berna, 26 C, 1069-061 LISBOA
Telefone +351.1.7933919 Fax +351.1.7977759
hsouto@mail.telepac.pt

Resumo

*No presente artigo analisa-se a problemática associada à pesca de migradores anádromos e catádromos nos estuários do noroeste de Portugal (Minho, Lima e Cávado), com especial ênfase para as espécies *Petromyzon marinus* e *Anguilla anguilla*. São descritas, numa base comparativa, as espécies, as artes e a legislação vigente em cada um dos estuários e a situação encontrada no terreno (1997), reveladora de práticas e regulamentos de pesca que parecem desajustados face às expectativas dos pescadores e à crescente escassez dos recursos.*

Palavras-chave: anádromos, artes, estuários, migradores, pesca.

Résumé

*Dans cet article nous analysons la problématique associée à la pêche des migratoires anadromes et catadromes dans les estuaires du nord-ouest du Portugal (fleuves Minho, Lima et Cávado), mettant en évidence l'étude des espèces *Petromyzon marinus* et *Anguilla anguilla*. Les espèces, les engins de pêche, la législation en vigueur pour chacun des*

¹ Este artigo foi extraído, com modificações, da dissertação de doutoramento do autor intitulada Comunidades de Pesca Artesanal na Costa Portuguesa - Estudo Geográfico, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1998.

estuaires et la situation rencontrée sur le terrain en 1997 sont décrites de façon comparative. Nous démontrons que la situation en 1997 révèle que les pratiques et les normes juridiques de pêche ne semblent pas être ajustées aux ambitions des pêcheurs et à la croissante insuffisance des ressources.

Abstract

*The present article is an analysis of the problematic associated with the fishing of migrants in the estuaries of the Northwest of Portugal (rivers Minho, Lima and Cávado). It emphasizes the species *Petromyzon marinus* and *Anguilla anguilla*. The species, the fishing methods and the legislation in vigour in each of the estuaries are described on an comparative basis. There is also a description of the situation of the terrain (1997), which revealed that some fishing regulations and practices nowadays seem quite unadjusted to the fishers expectations and to the growing lack of resources.*

1. Introdução

Devido às suas características particulares de interface oceano/continente e à sua alta produtividade biológica, em todos os principais estuários portugueses se implantaram e desenvolveram comunidades de pescadores que utilizam essas áreas quer como fundeadouros, deslocando-se para o oceano para pescar, quer como locais de pesca exclusivos (nunca saindo para o mar) quer, ainda, associando a pesca no estuário à pesca no oceano adjacente. Pelos motivos apontados, existem em quase todos importantes infraestruturas portuárias, como no Lima, no Mondego, no Tejo, no Sado, no Arade e no Guadiana; o pequeno estuário do rio Leça foi mesmo destruído com a construção do porto de Leixões.

Face ao seu elevado potencial biológico e de lazer e ao crescente perigo da sua degradação, têm sido tomadas diversas medidas de protecção, como a criação de áreas protegidas e a limitação da pesca profissional. Todavia, dado o alto valor de algumas das espécies visadas pela pesca, de que se destacam a lampreia (*Petromyzon marinus*) e o meixão (*Anguilla anguilla*), a pressão sobre estes recursos vivos revela-se frequentemente excessiva e levanta, inquestionavelmente, um problema de conservação destes recursos que é necessário resolver.

De todos os estuários nacionais, os dos rios Minho, Lima e Cávado são aqueles em que a pesca de migradores anádromos e catádromos é mais relevante. Tal facto deriva fundamentalmente da sua posição geográfica na costa mais setentrional do país (fig.1), o que tem como principais consequências:

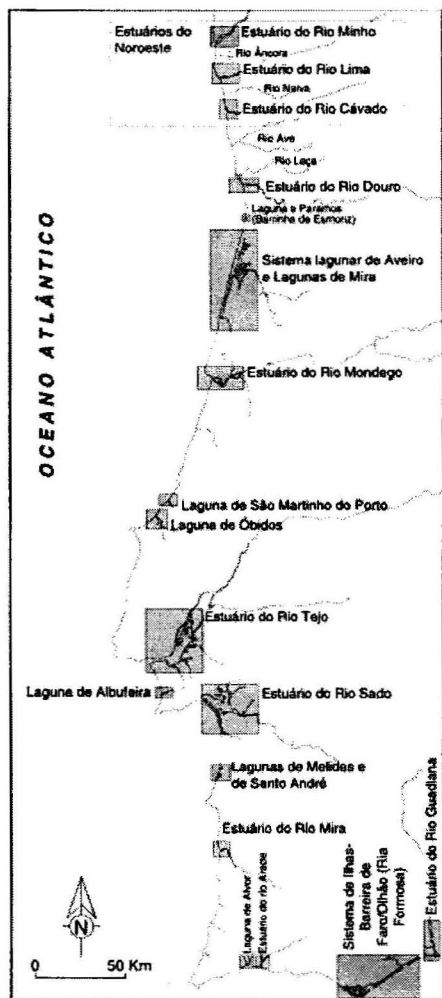


Figura 1 – Localização dos estuários e das lagunas costeiras em Portugal.

- terem aí algumas espécies o seu limite de distribuição mais meridional, como é o caso do salmão e da truta marisca;
- existir grande proximidade com o país vizinho (no caso do rio Minho ele é mesmo a fronteira entre Portugal e Espanha), onde as tradições gastronómicas de consumo de meixão dão origem à sua captura em Portugal;
- incluir-se esta região entre as mais pluviométricas do país, o que tem como consequência uma maior entrada de água doce no oceano adjacente, factor importante na atracção dos migradores².

Para além dos factores apontados, existe ainda nesta região o hábito, profundamente enraizado, de consumo de lampreia.

Nestes estuários, os migradores mais importantes actualmente são a lampreia e a enguia (na sua fase de meixão), pois são os que ainda aí ocorrem com alguma abundância e atingem maior valor no mercado; daí que a análise incida essencialmente sobre estas espécies.

2. Espécies exploradas

Nos estuários e rios do Noroeste as espécies migradoras mais importantes são anádmomas e incluem a lampreia do mar (*Petromyzon marinus*), o salmão (*Salmo salar*), o sável (*Alosa alosa*), a savelha (*Alosa falax*) e a enguia (*Anguilla anguilla*)³. De entre os migradores não anádmomos, é possível encontrar um número elevado de espécies marinhas, umas com elevado valor economi-

² Por exemplo, o decréscimo da salinidade junto à costa induz na enguia a metamorfose que a transforma em “enguia de vidro”, permitindo-lhe a sua entrada nos rios, sabendo-se hoje que esse decréscimo e o “cheiro a terra” proveniente dos rios é o principal factor que orienta as larvas de enguia para os estuários (Bessa, 1992; Tesch, 1977).

³ De facto, a enguia é uma espécie catádmoma, pois, ao contrário das restantes, que vivem no oceano e se reproduzem nos rios, a *Anguilla anguilla* vive nos rios e lagunas litorais (águas doces e salobras) e reproduz-se no mar.

co, como os robalos (*Dicentrarchus labrax* e *Dicentrartus punctatus*), outras não tão valorizadas, mas ainda assim objecto de pescarias, como a boga do mar (*Boops boops*) e diversas taínhas (*Mugil cephalus*, *Mugil auratus*, *Mugil tabeo*, *Mugil labrosus labrosus*, *Mugil ramada* e *Mugil saliens*). Para além das referidas, a solha (*Platichthys flesus*), o linguado (*Solea senegalensis*) e o choco (*Sepia officinallis*) constituem espécies alternativas importantes, sendo objecto da pesca fundamentalmente na primavera e no verão.

2.1. Lampreia do mar

A lampreia do mar, geralmente designada apenas por lampreia, é um ciclóstomo anádromo de pele nua e viscosa cujo comprimento varia, quando adulta, entre os 60 cm e 100 cm; vive no mar mas desloca-se para os rios para se reproduzir; a maioria dos indivíduos morre após a postura, já que raramente se observa o retorno ao oceano de exemplares desovados (“lampreia de touca”). As larvas permanecem no rio durante 3 a 5 anos e após sofrerem uma metamorfose regressam às águas marinhas (Afonso *et al.*, 1992; Pereira, 1992). Embora penetre em todos os nossos rios, nos últimos anos apenas é encontrada em quantidades importantes nas regiões para norte do estuário do Mondego (incluindo este) e apenas até onde as grandes barragens lhes barram o caminho.

A sua entrada nos rios ocorre normalmente entre Dezembro e Abril, sendo objecto de importantes pescarias sobretudo nos estuários, onde a sua acessibilidade é maior. Espécie em rápida regressão, está classificada pela União Internacional da Conservação da Natureza (UICN) como “vulnerável”. A pesca da lampreia é permitida e está regulamentada no rio Minho, nos estuários do rio Lima, do rio Cávado, do Douro, do rio Mondego e na laguna de Aveiro.

A lampreia é uma espécie que faz parte da gastronomia tradicional do litoral norte do país, razão pela qual é capturada. A menor abundância que tem revelado de ano para ano tem feito aumentar o seu preço, o que tem como consequência ser cada vez mais procurada pelos pescadores. Na safra de 1997/98 o preço variou entre os 7 e os 8 mil escudos por lampreia viva (a variação do preço na mesma época de pesca prende-se com a maior procura que tem nos períodos festivos).

2.2. Salmão

O salmão está classificadado pela UICN como espécie “em perigo”, isto é, cuja sobrevivência será improvável se os factores limitantes continuarem a actuar. Anádromo que penetra nos rios para desovar, apresenta a particularidade de o fazer sempre no rio onde nasce, o que aumenta a sua vulnerabilidade (Pereira, 1992). Em Portugal apenas ocorre nos estuários e rios mais setentrionais (Lima, Cávado e Minho), onde entra sobretudo em Janeiro e Fevereiro; a sua pesca está regulamentada no rio Minho (onde está

proibida por um período de 2 anos) e nos estuários do Lima (onde se tem mantido uma proibição temporária de pesca desde 1990) e do Cávado (com grandes limitações e carecendo de um selo e guia para poder ser transportado). O salmão é frequentemente confundido com a truta-marisca (*Salmo trutta*), espécie anádroma com muitas semelhanças e que ocorre também nos referidos rios.

2.3. Sável e savelha/saboga

Ambas as espécies são consideradas “vulneráveis” pela UICN, tendo o sável praticamente desaparecido dos estuários e rios do sul do país (Tejo, Sado e Guadiana)⁴. O sável penetra apenas nos grandes rios para efectuar a desova, que se inicia no começo da Primavera, sendo então objecto da pesca; a savelha apenas o faz entre Maio e Junho. Espécies aparentadas, confundem-se frequentemente sendo hoje comum as referências à savelha como sável, embora a savelha seja mais pequena do que o sável, pois a primeira raramente ultrapassa os 40 cm de comprimento enquanto o sável com frequência cresce além dos 60 cm.

A pesca destas espécies está prevista e regulamentada no rio Minho, nos estuários do Lima, do Cávado, do Mondego e do estuário do Tejo e ainda na laguna de Aveiro.

2.4. Enguia

Ao invés das espécies até agora referidas, a enguia vive nas águas doces e salobras e desloca-se para o oceano para se reproduzir. Está classificada pela UICN como espécie “comercialmente ameaçada”.

A enguia europeia, espécie que povoa as águas portuguesas, faz a postura no mar dos Sargaços, no Atlântico Ocidental, local de onde as respectivas larvas iniciam uma migração, via corrente do Golfo, até atingirem as costas europeias e do Norte de África, onde chegam com cerca de 8 cm. Antes de penetrarem nos rios sofrem uma metamorfose transformando-se em enguias alongadas e translúcidas, forma sob a qual são conhecidas como *meixão* (embora também por *enguias de vidro*, *eirós* ou *irós*, entre outras designações). Como meixão entram nos rios formando massas de aspecto gelatinoso e são objecto de uma das pescarias mais problemáticas do ponto de vista conservacionista que actualmente ocorrem em Portugal. Uma vez nos rios voltam a sofrer uma metamorfose adquirindo a forma de adultos, isto é, com um corpo alongado, liso e cilíndrico, coberto por uma secreção mucosa que a torna escorregadia; quando adultas chegam a atingir os 50 cm (machos) ou 1 m a 1,5 m (fêmeas) (Pereira, 1992). Esta espécie revela-

⁴ No rio Tejo foi objecto, até meados do século XX, de importantes pescarias, que originavam importantes migrações de populações, quer do centro e norte do país, quer de agricultores da região ribeirinha que eram atraídos pela sua enorme abundância. O seu desaparecimento deste rio parece estar relacionado com a crescente poluição e com a construção de barragens.

se extremamente eurihalina pois povoa meios de salinidades muito variáveis, podendo mesmo ser encontrada deslocando-se sobre terra húmida⁵.

A enguia é uma espécie tradicionalmente pescada quando adulta em todas as águas estuarinas, fluviais e lacustres de Portugal, já que em algumas regiões o seu consumo está fortemente enraizado na gastronomia local. É uma espécie bem cotada no mercado, tendo o valor médio da primeira venda em Portugal sido de 1.701\$50/Kg em 1996⁶. Até há cerca de 20 anos as formas juvenis apenas eram capturadas com o objectivo de povoar anguiculturas. No entanto, desde essa época e enquanto meixão, vem sendo adquirida por compradores espanhóis por valores muito elevados (na safra de 1997/98 chegou a atingir os 40.000\$00/Kg!). De facto, praticamente todo o meixão capturado em Portugal se destina ao país vizinho sendo no geral adquirido por compradores portugueses que depois o revendem a comerciantes espanhóis. Embora a pesca do meixão se tenha iniciado no rio Minho, por óbvias influências espanholas, ela tem-se difundido por todos os estuários e rios portugueses, com excepção do Algarve.

Os espanhóis adquirem o meixão a pescadores portugueses por valores cada vez mais altos porque já começou a escassear em muitas regiões espanholas e por ser considerado um produto de elevada qualidade na gastronomia espanhola⁷, de consumo minoritário e de temporada (épocas festivas). Em Espanha, o consumo de meixão teve origem no País Basco, de onde se difundiu por todo o território do país vizinho, sobretudo pelas cidades⁸. Por ser muito apetecido e por ter um valor tão elevado, nos últimos anos tem sido produzido um sucedâneo à base de pasta de calamar, comercializado sob o nome de *gula*, que lembra o nome espanhol para meixão - *anguila*. Este produto encontra-se também à venda em Portugal, em embalagens de cerca de 100 gramas, atingindo o preço do quilograma os 6.000\$00⁹.

3. Artes de pesca e sua regulamentação

Apesar da sua proximidade, os estuários em estudo possuem regulamentos de pesca próprios, que reflectem realidades sócio-económicas e históricas distintas. Assim, no Rio

⁵ De acordo com Kiener (1978; 123) a *Anguilla anguilla* é encontrada desde águas com salinidades inferiores a 0,05‰ até águas com 38‰ de sais, havendo mesmo ocorrências em meios hipersalinos de até 80‰ de salinidade!

⁶ Direcção Geral das Pescas e Aquicultura, *Recursos da Pesca - Série Estatística*, Vol. 10A-B, 1996. Em 1998 ultrapassou os 2.500\$/Kg no rio Minho (conhecimento pessoal).

⁷ Um prato confeccionada com 100 gramas de meixão atingia em Espanha, em 1997, valores da ordem das 3000 pesetas.

⁸ Em Portugal, nomeadamente em Lisboa, Estoril, Ericeira, há já restaurantes e cervejarias que propõem pratos confeccionados com meixão.

⁹ As informações sobre o consumo e a comercialização do meixão em Espanha foram gentilmente prestadas pelo Prof. Ruben Lois Gonzalez, do Departamento de Geografia da Universidade de Santiago de Compostela.

Minho, dada a sua qualidade de rio internacional, existe uma Comissão Permanente Internacional, a qual gere conjuntamente todo o troço comum aos dois países, estando as disposições contidas no *Regulamento da Pesca Aplicável ao Troço Internacional do Rio Minho* também comuns aos pescadores portugueses e espanhóis. Por sua vez, os estuários do Lima e do Cávado regem-se por regulamentos que datam de 1990 (portarias 561/90 e 565/90, ambas de 19 de Julho).

3.1. Artes para a pesca da lampreia

Da grande diversidade de artes utilizadas outrora para pescar a lampreia, restam hoje, legalmente, a *lampreeira* (rede de tresmalho de deriva), a *estacada* (que pode ser definida como armadilha) e o *galheiro* (vara dotada de anzóis numa das extremidades). A primeira é utilizada nos estuários do Minho, do Lima¹⁰ e do Cávado, a segunda no Lima e no Cávado¹¹ e o galheiro apenas no Cávado. No rio Minho, para montante do Castelo de Lapela, é ainda permitido o uso do *botirão* e da *cabaceira* (ambas as armadilhas são utilizadas nas *pesqueiras*), que por se encontrarem fora da zona estuarina não serão aqui consideradas.

Lampreeira

Esta rede é composta de 3 panos (tresmalho); por imposição legal não pode o pano central (miúdo) ter malhagem inferior a 70 mm e o seu comprimento exceder os 120 m, no Minho, os 80 m no Lima e os 50 m, no Cávado. É utilizada à deriva, perpendicularmente ao rio, juntamente com a embarcação.

Estacada

A estacada é uma arte fixa que consiste basicamente numa rede de pano miúdo (actualmente não pode ter menos de 60 mm de vazio) mantida na vertical, desde o fundo até à superfície, através de estacas e que tem como objectivo impedir que as lampreias se desloquem para montante. A pesca da lampreia é feita desde o pôr do sol até ao amanhecer com o auxílio de duas embarcações: uma delas percorre a rede (“corre as mangas”), utilizando o pescador um bicheiro com o qual fisga os animais que vê a percorrerem os panos, a outra fica com um candeio aceso para permitir a visão nocturna nas águas. O bicheiro utilizado é feito de uma vara com anzóis grandes e sem barbelas, pois o animal não deve ser ferido (para não perder sangue), nem morto, casos em que o seu valor no mercado desceria muito, já que deve ser comercializado e preparado vivo. Tradicionalmente em forma de V com o vértice para montante (como no Cávado) ou de arco (como no Lima), a estacada só pode hoje ocupar 2/3 do leito alagado do rio ou braço do rio.

¹⁰ A utilização da lampreeira no rio Lima apenas foi permitida pela *Portaria n.º17-A/99*, de 12 de Janeiro.

¹¹ Fora desta região a estacada é ainda permitida no rio Mondego.

Esta arte, de grandes tradições, tem inquestionavelmente uma origem comunitária e noutros tempos era também utilizada para outras espécies, nomeadamente o sável (nesse caso possuía uma câmara para reter e concentrar o peixe). Cada estacada era composta por diversos “quinhões de rede” e respectivas estacas, cada uma de seu pescador, que montadas juntas constituíam a armadilha. Este grupo de pescadores formava um *turno*, o qual tinha o direito de exercer a pesca naquele local durante determinado período de tempo, findo o qual devia retirar as estacas e as redes para permitir que outro turno pescasse. Na tarefa de correr as mangas, os pescadores de cada turno iam-se revezando e o produto da pesca era no final repartido em partes iguais pelos participantes, já que cada um deles entrava com igual número de estacas, seu quinhão de rede e igual tempo de pesca. De entre todos os pescadores de cada turno um era designado “chefe”, cabendo-lhe o papel de representação do turno, nomeadamente junto das autoridades, já que a sua parte deveria ser igual à dos companheiros.

Actualmente só é permitida a pesca a uma estacada no Lima (localizada entre Viana do Castelo e Ponte de Lima) e a outra estacada no Cávado (localizada junto à ponte de Fão).

Galheiro

O galheiro é uma vara dotada numa das extremidades de anzóis semifarpados, num máximo de 8, que se destinam a prender os animais; a sua utilização apenas é permitida no molhe norte da barra do Cávado. A pesca com esta arte é feita com o auxílio de candeios, colocados no molhe e que se destinam a permitir ver as lampreias nas águas, quando estas penetram no estuário, já que esta actividade se exerce essencialmente durante a noite em situação de enchente. Apesar da limitação legal referida, o galheiro é também utilizado a partir das margens do Cávado, sendo neste caso mais curto e usado sobretudo pelos pescadores mais novos, que entram na água pelo menos até aos joelhos.

3.2. Artes para a pesca da enguia

Nos estuários do Noroeste, a enguia adulta pode ser pescada com variadas artes como: *enguieira* (nassa com armadilha apenas prevista no rio Minho), *palangres* (linhas fundeadas com anzóis iscados, prevista no Minho), *minhocada*, *resulho* ou *romilhão* (conjunto de minhocas enfiadas numa linha por forma a constituir um novelo que está ligado a uma linha de pesca ou preso a uma vara, previsto no Lima e no Cávado), *xaqueira* (aparelho de anzóis fundeado, previsto no Lima e no Cávado). Enquanto meixão apenas é permitido o uso de *rapeta* (arte de levantar de mão, prevista nos três estuários) e de *tela* (apenas no Minho). Limitar-nos-emos, aqui, apenas à pormenorização das duas últimas.

Rapeta

A rapeta, também designada por *peneira*, *peneiro* ou *capinete*, é uma arte usada manualmente constituída por um cabo de madeira de comprimento variável, tendo numa das extremidades um aro rígido ao qual está cosido um saco de rede mosquiteira (2 mm de vazio de malha). De acordo com a legislação aplicável, o diâmetro máximo do aro não pode exceder 1 m, no Lima e no Cávado, e 1,5 m no Minho; a altura máxima da rede não deverá ultrapassar os 30 cm.

Este aparelho é usado quer de bordo de embarcações, quer das margens, quer ainda em conjunto com telas. A sua utilização é permitida nas águas oceânicas, nos estuários e nas lagunas costeiras.

Tela

A tela é constituída por rede mosquiteira que se fundeia pelos extremos da *relinga* de chumbos com o auxílio de ferros de forma a formar um cone com a boca voltada para a enchente (fig. 2). O seu objectivo é congregar o meixão junto à boca da rede, onde está uma embarcação com pescadores munidos de rapeta para o retirar da água. O seu comprimento não deverá exceder os 10 m.

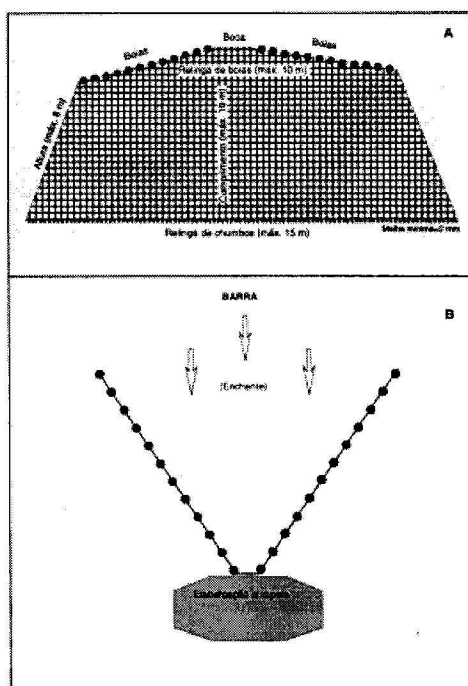


Figura 2 – Tela usada para a captura do meixão, de acordo com o *Regulamento da Pesca Aplicável ao Troço Internacional do Rio Minho* (A) e modo de utilização (B).

A utilização desta arte apenas está prevista no Rio Minho, local onde foi introduzida pelos pescadores espanhóis. Dado ser um método lesivo para os recursos, não só para o meixão como para inúmeros juvenis de outras espécies que ficam retidos e são retirados da boca da tela, acabando por morrer, o regulamento actual apenas prevê a sua utilização por mais dois anos.

A eficácia, rendimento e facilidade de utilização da tel, aliados à forte procura e valorização do meixão, generalizam o seu uso a quase todos os estuários da costa ocidental, onde é utilizada ilegalmente (fig. 3). Nas áreas onde as autoridades marítimas são mais actuaentes, as telas são usadas de modo a ficarem totalmente submersas e a pescarem mesmo sem a presença do pescador, já que são dotadas de um saco que retém os animais. Estas telas pescam durante a enchente e são verificadas no “virar da maré”, único momento em que as águas permitem levantar o saco e retirar o meixão capturado, sendo esta altura a mais problemática para o pescador já que facilmente é detectado pelas autoridades.

4. A pesca e os pescadores

4.1. No estuário do Minho

O troço internacional do rio Minho desenvolve-se ao longo de cerca de 70 quilómetros, nele exercendo a pesca, lado a lado, pescadores portugueses e espanhóis, regidos por um regulamento de pesca comum e com interesses também comuns: sobretudo a pesca da lampreia e do meixão. A primeira destas espécies é consumida dos dois lados do rio, a segunda só no lado espanhol.

Na margem portuguesa do troço internacional do Minho existem diversos acostadouros de embarcações, estando os principais em Caminha (onde existem vários), Seixas, Lanhelas, Vila Nova de Cerveira, e no troço fluvial, em S.Pedro da Torre, Lape-la, Valinha e Melgaço. Na Capitania do Porto de Caminha estavam matriculadas, em Maio de 1997, 469 embarcações, 409 das quais classificadas como de pesca no rio, 50 como de pesca local no oceano, 6 motoras de pesca local e 4 motoras de pesca costeira. Por se apresentar muito assoreado e por ser muito difícil passar a barra (mesmo no Verão e em situação de bom tempo só se consegue passar com a “maré cheia”), apenas 10 motoras portuguesas se atreviam a trabalhar no mar, totalizando 40 pescadores; as 50 embarcações de pesca local no oceano pescam sobretudo na área da foz mas também no estuário. Em média, devido às dificuldades em passar a barra, as motoras não conseguem efectuar mais de 150/160 marés por ano.

Os 40 pescadores referidos incluem-se nos 200 que exercem a pesca ao longo de todo o ano, quer no estuário quer no mar. A estes vêm-se juntar 628 pescadores ocasio-

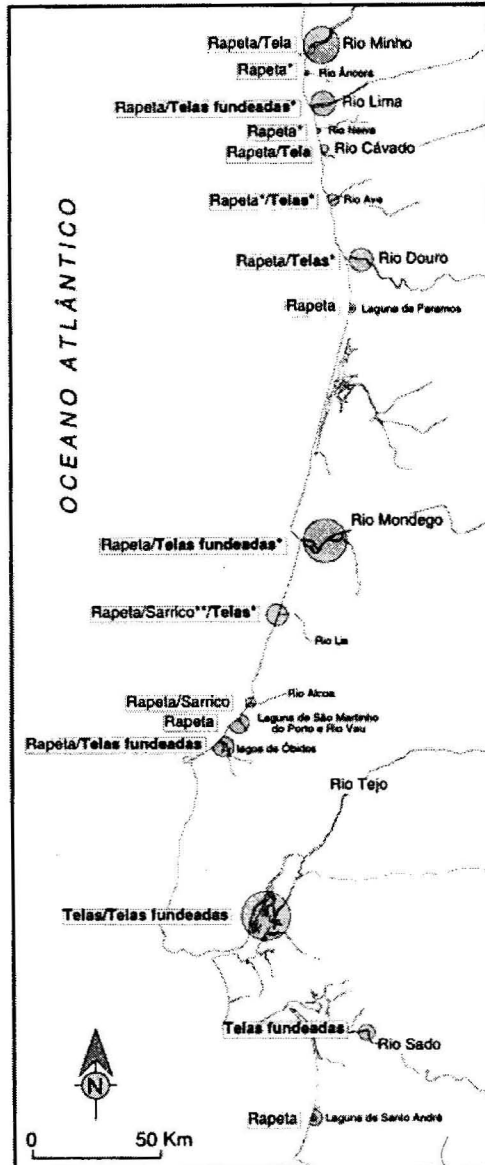


Figura 3 – Locais onde se verificou ocorrer captura de meixão entre Outubro de 1997 e Abril de 1988 (os círculos servem apenas para localizar o fenómeno, não se referindo à sua intensidade).

Notas: assinalam-se a negrito as artes ilegais e com um asterisco as ocorrências que embora não observadas pelo autor lhe foram transmitidas pelas autoridades marítimas e pelos pescadores; o *sarrico* é uma “arte de levantar” constituída por uma armaçãorectangular de metal ligada a um cabo, também metálico, que suporta o saco (a este propósito, veja-se Bessa, 1992).

nais, que apenas pescam “à temporada”. Estes “ocasionais” são possuidores de “cédula de pescador” apenas pelo interesse económico que a pescaria desperta, sendo em muitos casos filhos de pescadores profissionais, mas que optaram pelas mais diversas actividades - para alguns, a temporada da lampreia e do meixão justifica mesmo uns dias de férias do emprego. Esta situação é comum aos estuários do Lima e do Cávado e em todos eles geradora de tensões entre os pescadores profissionais e os “ocasionais”, já que os primeiros, por exercerem a pesca todo o ano, não compreendem que nas pescarias mais interessantes economicamente, venham “desde agricultores a doutores” com eles competir pelo mesmo recurso. Esta é, sem dúvida, uma questão delicada, já que para um indivíduo pescar comercialmente apenas tem de ser possuidor de uma “cédula de pescador” e de uma licença de pesca, pouco importando que exerça outra actividade, seja a agricultura ou um serviço especializado (e já de si bem remunerado!).

Dado que neste, como noutros casos, a maioria das capturas não são vendidas em lota¹² e as quantidades realmente pescadas não são - longe disso - declaradas, torna-se impossível saber, mesmo com aproximação, as quantidades pescadas. Este parece ser, a par do grande assoreamento da parte terminal do estuário, o problema fulcral no estuário do Minho, já que a permissão do uso da *tela* para a captura de meixão não tem motivado situações de ilegalidade na sua captura¹³. Todavia, estando já previsto o fim da utilização desta arte, afigura-se-nos que futuramente se assistirá ao seu uso ilegal, tal como acontece nos restantes estuários, dado o preço que o meixão atinge no mercado e que vem quase duplicando de ano para ano, o que não acontece com nenhuma outra espécie, nem mesmo com a lampreia (fig.4)¹⁴.

4.2. No estuário do Lima

Neste estuário localizam-se em ambas as margens quatro núcleos de pescadores a explorar exclusivamente as águas estuarinas: Darque, na margem sul, e Meadela, Santa Marta de Portuzelo e S.Salvador da Torre, na margem norte. No total, o número de pescadores destes núcleos, a tempo inteiro, não deverá atingir a centena (em 31.12.96 estavam matriculados na Capitania de Viana do Castelo 720 pescadores, 50 dos quais em embarcações de pesca do bacalhau e do arrasto, não se discriminando as artes em que os restantes estavam inscritos nem as áreas em que pescavam).

Tal como no rio Minho, também no Lima a pesca de migradores se revela concorrida, com a particularidade de apenas se permitir o uso de uma *estacada* para a lampreia,

¹² Em Caminha a lota funciona no edifício do Mercado e possui condições longe de poderem ser consideradas boas.

¹³ Na parte portuguesa têm sido emitidas anualmente cerca de 400 licenças para telas; até 1996 cada licença custava 2.100\$00, em 1997 o valor passou para 8.000\$00. O custo de cada tela rondava em 1997 os 70.000\$00.

¹⁴ A propósito da pesca no Rio Minho é útil consultar-se o relatório de Regalla (1888).

com 3 turnos de 35 pescadores cada, o que perfaz um total de apenas 105 pescadores autorizados a pescar esta espécie, já que nenhuma outra arte é autorizada¹⁵. O resultado é a pesca não licenciada, sobretudo com *figas*, que segundo as autoridades envolve maior número de pescadores do que a estacada. Acresce que na estacada, cujos lugares são obviamente muito disputados, pescam sobretudo “pescadores de oportunidade”, isto

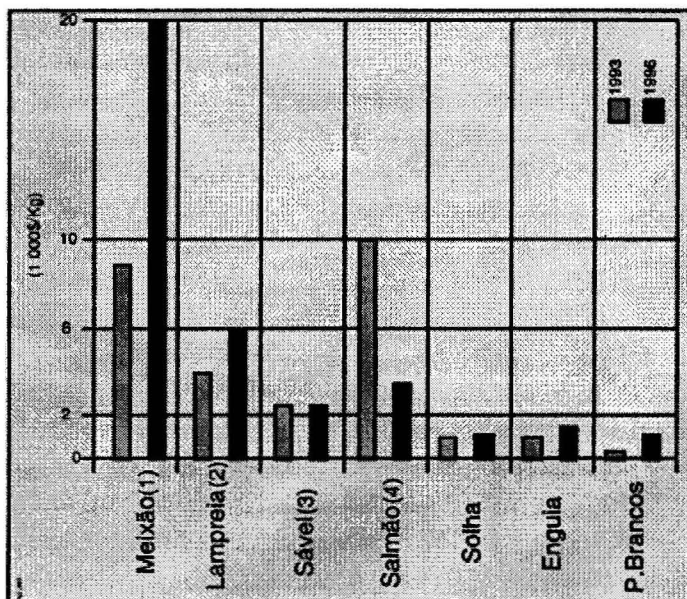


Figura 4 – Comparação entre os preços médios do pescado declarado no Rio Minho (Portugal) nos anos de 1993 e 1996.

Notas: 1) O meixão foi vendido entre 35 e 40 mil escudos/Kg em 1997/98; 2) o valor da lampreia refere-se à unidade e não ao quilograma; 3) inclui savelha; 4) deverá tratar-se de truta-marisca.

Fonte: Capitania do Porto de Caminha.

é, possuidores de cédula de pescador a exercer no resto do ano outra actividade profissional.

Também a pesca do meixão se revela problemática: sendo apenas autorizado o uso de *rapeta*, os pescadores ignoram-na¹⁶ e usam telas fundeadas, com diversas configurações.

A situação da pesca destas duas espécies, sobretudo da lampreia, é bem reveladora do desajustamento do regulamento de pesca do estuário do Lima que parece não conseguir responder às solicitações dos pescadores, o que conduz à pesca ilegal. Acresce que

¹⁵ A propósito da pesca da lampreia no rio Lima, veja-se Afonso *et al.*, 1988.

¹⁶ No ano de 1997 apenas foram passadas 6 licenças para a pesca com rapeta no estuário do Lima.

este tipo de pesca é extremamente difícil de combater se o pescador não colaborar e este só colaborará se não se sentir injustiçado, o que não parece ser o caso¹⁷.

4.3. No estuário do Cávado

Por comparação com os estuários precedentes, o estuário do Cávado é como que um “microcosmos” onde em cerca de 3 quilómetros de extensão, e, nestes, em apenas 3 áreas se concentra o essencial da pesca que aqui, como no Minho e no Lima, é sobretudo concorrida na época dos migradores, também com um número indeterminado de “pescadores ocasionais” a competir com os pescadores profissionais a tempo inteiro.

Dos cerca de 450 pescadores matriculados na Delegação Marítima de Esposende¹⁸, que inclui Esposende, Fão e Apúlia, pelo menos metade só exercerá a pesca na temporada dos migradores, com larga preferência para a “caça” à lampreia. Comparada com a situação no Inverno e na Primavera, a pesca no interior do estuário é, no Verão, tal como no Minho e no Lima, de pouca intensidade, preferindo muitos pescadores passar a difícil barra do Cávado e pescar no Oceano; os de Fão, localidade na margem Sul, levam por vezes as embarcações para Ofir, varando-as na praia.

Os migradores preferencialmente pescados são, também aqui, a lampreia e o meixão. Apesar de este ser o mais pequeno dos três estuários considerados, ele é, paradoxalmente, o único em que é autorizada a pesca da lampreia com três artes diferentes: *estacada*, *lampreiera* e *galheiro*, enquanto para a apanha do meixão apenas é autorizado o uso de *rapeta*.

Embora se pesquem ambas as espécies a montante da ponte metálica de Fão, na área ainda estuarina e no troço fluvial, a pesca dos migradores é essencialmente concentrada em três áreas a jusante daquela ponte: na foz do rio, a partir do molhe Norte; na margem junto à foz; e na estacada de Fão, junto à ponte metálica (fig.5).

A pesca dos migradores é feita essencialmente junto à foz, área onde, nos períodos de maior entrada de lampreia e de meixão, no estuário, se assiste a uma autêntica “barragem” feita por pescadores, quer sobre o molhe e nas margens com galheiro, “caçando” lampreia, quer em embarcações ou nas margens apanhando meixão com telas e rapetas. Por isso os pescadores da estacada de Fão, originários desta localidade, bem se queixam que as lampreias não conseguem atingir a área onde se localiza a sua arte!¹⁹

A particularidade do uso de galheiro neste estuário, aliada à falta de fiscalização, origina uma grande concorrência entre pescadores a tempo inteiro, “pescadores ocasio-

¹⁷ De facto, pelos poucos meios de que dispõem, as autoridades marítimas não conseguem, num estuário como o do Lima, controlar a pesca ilegal, já que os valores que a lampreia e o meixão atingem são compensadores de eventuais “multas”. Acresce que, como as autoridades sabem, as patrulhas são hoje facilmente controláveis devido à facilidade nas comunicações (telemóveis).

¹⁸ Em 31.12.96.

¹⁹ Historicamente, sempre existiu grande rivalidade entre a população de Fão e a de Esposende.

nais” e curiosos, o que se traduz num enorme esforço de pesca, já que este instrumento é uma simples vara, de comprimento variável (conforme é usado a partir do molhe ou da margem), dotado de anzóis num dos extremos: tão simples e acessível como uma cana de pesca!

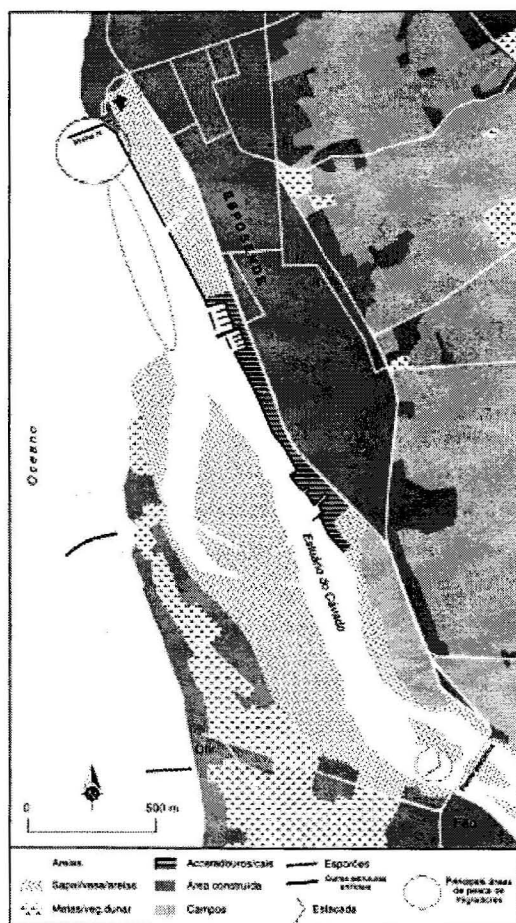


Figura 5 – Estuário do Cávado com a localização da estacada de Fão e do molhe Norte da Barra.

Desenhado com base em fotografia aérea vertical do Instituto Português de Cartografia e Cadastro (rolo 95.04) à escala aproximada de 1:15 000, corrigida no terreno em Fevereiro de 1998.

Finalmente, embora os pescadores devam declarar as suas capturas, cada qual “vende à sua maneira”, não havendo qualquer possibilidade de saber os quantitativos pescados, nem sequer um valor aproximado.

5. A pesca de migradores: um problema de difícil resolução.

Nestes como noutros estuários, a pesca dos migradores mais valorizados constitui bem o exemplo da dificuldade que é a gestão deste tipo de recursos. Neste caso, a situação é agravada por se tratar da pesca de indivíduos por desovar (lampreia) ou em fase de crescimento (meixão).

No primeiro caso, é óbvio que se os animais são capturados antes de se terem podido reproduzir, à medida que o esforço de pesca vai crescendo menor será o número de futuros adultos e, logo, das populações deste ciclóstomo, que ocorrerão em número cada vez menor. Como, dentro de certos limites, a raridade do recurso faz aumentar o seu preço no mercado, assistir-se-á a um esforço de pesca acrescido, porque compensador. Por outro lado, não é só por via da pesca que as suas populações tenderão a diminuir, já que estão também na dependência da existência de locais adequados para desovar (cada vez em menor número devido às alterações nas margens dos rios, nomeadamente a sua artificialização para “regularizar” caudais ou em extracções de areias, e à construção de barragens, que vão reduzindo a área útil de desova), já para não falar na poluição que afecta os rios.

No caso do meixão, tratando-se da pesca de um juvenil, coloca-se problema semelhante, já que se os indivíduos não chegam a adultos e, por isso, à fase da reprodução, as suas populações tenderão, necessariamente, a diminuir. Sendo certo que a grande maioria destes juvenis se não fossem capturados pelo Homem morreria antes de atingir a idade adulta, já não são tão certas as causas dessa eventual mortalidade. De facto, se esta for provocada por doenças ou por factores ambientais de natureza física ou química a situação é uma, se provocada por predação o caso é bem diferente. Tanto quanto se sabe hoje, os juvenis desempenham um papel muito importante nas cadeias alimentares das mais variadas espécies, o que é reconhecidamente um importante factor alimentar para as espécies predadoras e uma importante causa de mortalidade para a espécie predada. Assim, a redução do número de juvenis que sobrevive poderá ter não só consequências para o futuro da própria espécie como para o de muitas outras que com elas se relacionam troficamente.

Dado o pouco conhecimento que o Homem possui deste tipo de relações interespecíficas, seria conveniente adoptar uma atitude de prudência, limitando e controlando efectivamente a pesca das duas espécies referidas, que caso contrário tenderão a desaparecer como aconteceu já a outras.

Tal limitação assegura-se, todavia, muito difícil se não contar com a compreensão e a colaboração dos pescadores, afinal os principais interessados na manutenção destas espécies. Estes, por seu lado, só colaborarão numa situação de justiça e de equidade, pois caso contrário a situação fica “minada” à partida e continuar-se-á a assistir à pesca não licenciada destas e de outras espécies. Esta justiça e equidade deve ser consi-

derada não apenas no plano local (isto é, dentro do mesmo estuário) mas também regional. De facto, existem demasiadas diferenças quer nos regulamentos de pesca dos diferentes estuários, quer na actuação das autoridades marítimas. Se é certo que cada estuário tem a sua própria história e evoluiu num contexto particular, não é menos certo que hoje, mais do que nunca, os fenómenos tendem a difundir-se muito rapidamente, tal como se difundiu, e continua a difundir, a pesca do meixão em Portugal. Deveria haver, por isso, regulamentos e actuações mais equilibradas entre os diferentes estuários, para evitar que nuns se pesque indiscriminadamente e noutros se impeçam os pescadores de pescar, porque se limitam as artes, o número de licenças ou os períodos de pesca.

Por outro lado, o actual sistema de controlo da actividade da pesca²⁰ nos estuários é muito deficiente, como o provam os estuários referidos. Assim, se no Rio Minho a autoridade marítima local²¹ parece controlar minimamente a situação²², o que deriva do facto de as artes autorizadas serem suficientemente remuneradoras para os pescadores, não motivando grandes formas de ilegalidade, e de a pesca no oceano não ter grande expressão. A situação altera-se já no estuário do rio Lima, cuja Capitania tem de controlar, além do estuário, um extenso sector costeiro, que inclui, nomeadamente, o porto comercial de Viana. Finalmente, a Delegação de Esposende da Capitania de Viana de Castelo, não parece possuir nem os meios nem a autoridade para controlar a pesca no estuário do Cávado, dependendo totalmente do Comando da Capitania para actuar.

REFERÊNCIAS

- AFONSO (A.), VAZ-PIRES (P.), 1992, A pesca da lampreia (*Petromyzon marinus*) no estuário do rio Lima, *Colóquio Recursos Vivos Marinhos*, INIP/LPN, Lisboa, pp.179-197.
- BESSA (R.), 1992, Apanha de meixão com "sarrico" na safra de 1989/1990 no rio Liz, *Relat. Técn. Cient. INIP*, 57, 13 p.
- DIAS (A.A.), PINTO (H.A.S.), MARQUES (J.M.S.), 1998, *Apontamentos sobre o Estuário do Tejo*, Reserva Natural do Estuário do Tejo, publicação em suporte magnético.
- KIENER (A.), 1978, *Écologie, physiologie et économie des eaux saumâtres*, Masson, Paris, 220 p.
- PEREIRA (C.A.), 1994, *Espécies aquícolas de Portugal Continental*, Direcção Geral das Florestas, Lisboa, 229 p.
- PEREIRA (J.A.R.), 1997, A Capitania do Porto de Aveiro: Órgão local do sistema de autoridade marítima, *Anais do Clube Militar Naval*, Vol. CXXVII, pp. 259-307.
- REGALLA (F.A.F.), 1888, *Relatório sobre a pesca no rio Minho*, Imprensa Nacional, Lisboa, 22 p.
- TESCH (F.W.), 1977, *The eel. Biology and management of anguillid eels*, Chapman&Hall, London, 434 p.

²⁰ Para se ter uma ideia da dificuldade que as Capitánias têm em cumprir a sua missão, refira-se que a elas compete, dentro das suas áreas de jurisdição, as seguintes tarefas: segurança marítima (navios e embarcações, tráfego marítimo e fluvial), assistência a pessoas e embarcações em perigo, assinalamento marítimo, vigilância e segurança do litoral, preservação dos recursos vivos (especialmente no que respeita à pesca), protecção e combate à poluição, exploração dos recursos do leito do mar, rios e lagoas e do subsolo marinho, preservação e protecção do património subaquático marinho! Acresce que para todas estas tarefas a autoridade marítima local não dispõe dos meios humanos e materiais suficientes, como é sempre realçado pelos seus responsáveis. A propósito do Sistema de Autoridade Marítima em Portugal, veja-se Pereira (1997).

²¹ Capitania do Porto de Caminha, na margem portuguesa.

²² Apesar de deter a jurisdição de um troço de rio com mais de 70 Km e de o fazer em colaboração com as autoridades espanholas, além da fachada oceânica até ao Sul de Vila Praia de Âncora, onde existe uma sua delegação.